

***Magistrado levou em considerou laudo médico da paciente acostado nos autos***

Saúde Petrobrás deve custear a internação domiciliar de funcionária idosa, conforme prescrição médica. Liminar foi proferida pelo juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, da 32ª vara Cível do Rio de Janeiro/RJ, após concluir que a negativa do procedimento configura conduta abusiva.

A paciente havia solicitado que a Apes - Associação Petrobrás de Saúde (plano de saúde da empresa para colaboradores) custeasse os serviços de "home care" conforme descrito no laudo médico. Embora a medida tenha sido requerida administrativamente, foi apenas parcialmente aprovada, sendo fornecida assistência domiciliar com restrições de serviços e limitação de participação financeira.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Migalhas, em 15.05.2024